



MENSAGEM Nº 24, DE 18 DE MAIO DE 2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do art. 48 e art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei Complementar, em anexo, que *“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 620 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA AMPLIAR O PRAZO DE SUA ENTRADA EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

A presente proposição fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a adequada implementação do novo marco legal do planejamento urbano municipal. Como é de conhecimento desta egrégia Casa, o Plano Diretor é a lei estruturante da política urbana. Contudo, sua plena eficácia e aplicação segura dependem intrinsecamente da harmonização com a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS).

A entrada em vigor do novo Plano Diretor sem a devida atualização da LPUOS e a necessária adaptação dos sistemas digitais de licenciamento poderia acarretar insegurança jurídica, inconsistências regulatórias e prejuízos ao setor produtivo e à sociedade civil. A prorrogação por 1 (um) ano permitirá a conclusão dos estudos técnicos em curso, a consolidação do novo zoneamento e a modernização tecnológica dos fluxos administrativos, garantindo uma transição governamental responsável e eficiente.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Completar à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade fortalezense prevalecerão, solicitando, com esteio no art. 48 da Lei Orgânica do Município, **REGIME DE URGÊNCIA**, para apreciação e aprovação da matéria que ora se propõe.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA**

PALÁCIO DO BISPO
RUA SÃO JOSÉ, 1 • CENTRO • CEP: 60060-170 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL
85 3125 9100



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2026
0010/2026

Altera a redação do art. 620 da Lei Complementar nº 450, de 27 de novembro de 2025, para ampliar o prazo de sua entrada em vigor, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 620 da Lei Complementar nº 450, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 620. Esta Lei Complementar entra em vigor após 18 (dezoito) meses da data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número STRPV73K

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5406255 e código STRPV73K

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR: